

Projecto de Resolução n.º 195/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo que institua um regime de moratória para a instalação de novas culturas intensivas e superintensivas

A crescente reconversão de culturas agrícolas em modo tradicional em plantações intensivas em grande escala, recorrendo a métodos de cultivo dependentes de fertilizantes, pesticidas e de quantidades de água insustentáveis, deveria ter sido devidamente acompanhada pelas entidades competentes, para que fossem identificados atempadamente os impactos negativos nos recursos naturais.

De acordo com dados da administração central, a área de produção de olival intensivo e superintensivo tem vindo a aumentar, principalmente na zona de regadio do Alentejo.

São consideradas culturas intensivas todas as que são sujeitas a regime de regadio e que possuem mais de 200 árvores por hectare (ha), sendo qualificadas superintensivos, as culturas onde o número de plantas seja superior a 1000 árvores por ha.¹

De acordo com o INE, em 2016 a área total de olival era 347 093 ha tendo crescido mais do dobro desde 2009 (159 915 ha) sendo que a maioria se reporta a olivais intensivos. Só na área do regadio do Alqueva, em 2018, ocupavam 52 mil ha, representando 44% da área total.² Com o desenvolvimento do regadio, tem-se verificado não só o aumento de olival intensivo como de outras árvores de fruto, nomeadamente o abacateiro e o amendoal, sendo que relativamente ao amendoal intensivo, a área de cultivo se encontra em franco crescimento, tendo aumentando de mil hectares para 7 mil hectares desde 2015.

A falta de regulação e de monitorização na utilização de pesticidas e fertilizantes, aliada ao objectivo de aumentar a produtividade, induzem a contaminações dos solos e, conseqüentemente, dos recursos hídricos subterrâneos, o que, por sua vez, terão impacto não só nos ecossistemas como na saúde das populações das áreas circundantes.

¹ Análise dos impactos no solo resultantes da introdução de novos olivais regados no Alentejo, 1º Relatório do GTO, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 2009

² https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2019/05/anuario_agricola-alqueva_2018.pdf

Sendo que a maioria das plantações de olival e amendoal cultivadas de modo intensivo estão localizadas maioritariamente a sul de Portugal, onde existe tendencialmente maior escassez de água, parece imprudente a permissão da sua expansão sem que haja uma correcta avaliação do impacto no ambiente e na saúde pública.

Conscientes da crescente alteração dos métodos de cultivo de azeitona, e dos possíveis impactos que poderia ter nos recursos naturais, em 2008, terá sido constituído por meio do Despacho n.º 26873/2008, de 23 de Outubro, o Grupo de Trabalho do Olival (GTO) com o objectivo de “realizar as análises consideradas necessárias ao acompanhamento constante da evolução das características e estado da fertilidade dos solos, e à apresentação anual de um relatório com as respectivas conclusões.”

Destes relatórios, elaborados em 2009, 2010 e 2011, surgiram diversas conclusões, entre as quais é referido que em 77% dos olivais intensivos não existe controlo do teor da água do solo e 58% não regista o volume de água utilizado, devido ao facto de não possuírem equipamento de medição, o que revela que a utilização da água não é feita de modo consciente e racional.³

Este facto é reforçado pelas declarações da responsável pelo Departamento de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)⁴, que afirma que licenciaram no passado ano hidrológico “que começou em Outubro de 2018, mais de quatro mil furos de captação de água, resultado da seca, mas também da crescente intensificação de alguma agricultura”.

Já no relatório do Grupo de Trabalho do Olival de 2010⁵ se encontrava o alerta para que os recursos hídricos fossem utilizados de forma sustentável, uma vez que a “rega pode promover impactos ambientais significativos, nomeadamente ao nível do esgotamento dos aquíferos, do risco de erosão dos solos e da salinização ou contaminação das águas.”

³ Análise dos impactos no solo resultantes da introdução de novos olivais regados no Alentejo, 1º Relatório do GTO, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 2009

⁴ https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/interior/ha-pesticidas-proibidos-em-aguas-subterraneas-portuguesas-10877980.html?fbclid=IwAR31-Wfr_59gXkxm1uL3tCQpEUbTVWX15uVpu1r_ouLRJBV0qJkz_udDPxc

⁵ Análise dos impactos no solo resultantes da introdução de novos olivais regados no Alentejo, 2º Relatório do GTO, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 2010

A utilização pouco controlada dos recursos hídricos, fitofarmacêuticos e fertilizantes pode causar alterações ambientais graves, nomeadamente contaminação dos solos e aquíferos, alteração da salinidade e fertilidade, erosão dos solos e redução abrupta da disponibilidade de água.

A salinidade dos solos é causada pela deficiente drenagem do solo aliada à aplicação excessiva de fertilizantes, acabando por ser prejudicial para a sua produção, uma vez que quando os sais do solo estão em excesso, as plantas não conseguem absorver a água do solo devido à elevada pressão osmótica da solução do solo.

Através do recente estudo da APA à qualidade das águas subterrâneas, foi detectada a presença de pesticidas proibidos por lei em zonas onde a actividade agrícola é mais intensa, sendo que de acordo com a APA “se estas substâncias já estão a chegar às nossas águas subterrâneas é porque estão a ser usadas em concentrações bastante elevadas”.⁶

Visto que o estudo de 2009 do Grupo de Trabalho do Olival referia que os olivais intensivos utilizam em média, mais do dobro de fertilizantes e fitofarmacêuticos que os tradicionais, e que, na maioria dos casos, não existem registos sistemáticos das quantidades dos fitofármacos e fertilizantes utilizados, parece que se encontra estabelecida uma possível correlação entre a contaminação dos aquíferos e a desmedida expansão de culturas intensivas e superintensivas.

Para além da contaminação dos solos e recursos hídricos, a população que habita em zonas adjacentes a culturas intensivas e superintensivas de amendoal e olival têm vindo frequentemente a manifestar-se relativamente ao facto de a pulverização dos fitofarmacêuticos não estar devidamente regulada e de se encontrarem diariamente expostos, por via aérea, aos mesmos, colocando em causa a sua saúde.

Também é de reforçar que plantações intensivas de única espécie, mesmo autóctones, implicam uma diminuição de biodiversidade, diminuição da resiliência das culturas a

⁶ <https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/ha-pesticidas-proibidos-em-aguas-subterraneas-portuguesas-10877980.html>

infestações e uma menor capacidade de adaptação às alterações climáticas por serem dependentes do regadio e dos pesticidas aplicados.

Por isso, apesar de serem constituídas por espécies autóctones, as plantações intensivas de oliveiras e amendoais comprometem a biodiversidade, estando referido no 2º Relatório do GTO (2010) que “é no olival superintensivo que se manifesta a acentuada quebra de diversidade” apresentando “tendência para a dominância de um pequeno grupo de espécies”, provocando um desequilíbrio da flora e, conseqüentemente, da fauna.

O crescimento dos métodos intensivos e superintensivos de produção agrícola, a inexistência de estudos actualizados relativamente aos impactos ambientais mencionados, a falta de regulação, licenciamento e monitorização nesta actividade levam à deterioração do ambiente contribuindo para a degradação dos solos, para a perda da biodiversidade, para a contaminação dos solos e, por conseguinte, dos recursos hídricos subterrâneos, o que terá impacto não só nos ecossistemas como na saúde das populações das áreas circundantes.

Assim, recomenda-se que, até que se seja determinado o real impacto do crescimento desordenado de culturas arbóreas intensivas e superintensivas na saúde pública e no ambiente, se suspenda a sua instalação até à regulamentação da actividade.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n. 5º do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Institua um regime de moratória para a instalação de novas culturas arbóreas intensivas e superintensivas, até que a actividade seja regulamentada.

Palácio de S. Bento, 22 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês Real